TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência, também chamado de Projeto Básico, é o documento em que o requisitante esclarece aquilo que realmente precisa, trazendo a definição do objeto e os demais elementos necessários à sua perfeita contratação e execução.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de máquinas de lavar roupas, novas e sem uso, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para utilização nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialidades Médicas (CEM), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e demais unidades da Secretaria.

A contratação compreende a aquisição de 10 máquinas de lavar roupas, sendo 8 unidades com capacidade mínima de 12 kg e 2 unidades com capacidade mínima de 15 kg. A relação dos itens, incluindo descrições detalhadas, unidades de medida e quantitativos, encontra-se consolidada na tabela de preços referenciais deste Termo de Referência.

O objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns, de caráter não contínuo, uma vez que suas características e padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado estabelecidas neste Termo de Referência.

A adjudicação será realizada por lotes, sendo o Lote 01 correspondente às máquinas com capacidade mínima de 12 kg, com 8 unidades, e o Lote 02 correspondente às máquinas com capacidade mínima de 15 kg, com 2 unidades, considerando a possibilidade de fornecimento independente dos equipamentos.

As especificações estabelecidas para o objeto foram definidas de forma a atender às necessidades da Administração, sem indicação de marca ou modelo

Documento assinado digitalmente em 30/09/2026 11:20:51
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ixa1u para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

específico e sem inclusão de características que não sejam necessárias ao adequado funcionamento e à finalidade pretendida.

Os quantitativos foram definidos com base na necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde e na estimativa estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade de substituição de equipamentos antigos, desgastados ou condenados, bem como o atendimento das unidades que não possuem equipamentos ou que dispõem de quantidade ou capacidade insuficiente.

O prazo de vigência da contratação deverá compreender o período necessário ao cumprimento das obrigações decorrentes do fornecimento, desde a formalização da contratação até o recebimento definitivo dos bens e o pagamento, conforme estabelecido no instrumento contratual, sendo este **de 30 DIAS.**

Considerando tratar-se de aquisição de bens, com fornecimento do objeto, não se prevê prorrogação da contratação, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação e este Termo de Referência estão estritamente vinculados às normas que regem as licitações e os contratos administrativos na esfera pública, assegurando a validade jurídica de todos os atos praticados.

2.1 Lei de licitações e contratos administrativos

A fundamentação principal deste processo é a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Esta norma estabelece o rito para o planejamento e a seleção do fornecedor, bem como os parâmetros para o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, garantindo a eficiência e a transparência no gasto público.

2.2 Regulamentação municipal

Documento assinado digitalmente em 30/09/2026 11:20:51
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ixa1u para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

No âmbito local, a contratação submete-se às diretrizes do Decreto Municipal nº 471/2023. Este regulamento adapta as disposições da nova Lei de Licitações à realidade administrativa do Município de Santa Terezinha de Itaipu, padronizando os procedimentos internos de contratação, gestão e fiscalização, assegurando que o processo atenda às especificidades da governança municipal.

2.3 Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa)

Em observância aos incentivos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, a estrutura da contratação foi planejada para priorizar a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

- **Lotes exclusivos**: os lotes que compõem este objeto, os quais todos possuem valor estimado abaixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são destinados exclusivamente à participação de ME e EPP.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde de adquirir novas máquinas de lavar roupas para atender às demandas de lavagem de materiais utilizados nas unidades de saúde, tais como lençóis, toalhas de rosto, panos de pratos, campos operatórios, entre outros. Os equipamentos atualmente disponíveis encontram-se, em parte, antigos e desgastados, apresentando necessidade recorrente de manutenção, havendo ainda equipamentos condenados e unidades que não dispõem de máquina de lavar ou que possuem quantidade ou capacidade insuficiente para atender adequadamente à demanda.

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, tendo a demanda sido identificada pelo setor requisitante para inclusão no Plano de Contratações Anual, conforme tratado no Estudo

Documento assinado digitalmente em 30/09/2026 11:20:51
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ixa1u para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

Técnico Preliminar. A necessidade decorre da busca pela continuidade e adequada execução das atividades desenvolvidas pelas unidades de saúde, mediante a disponibilização de equipamentos em condições apropriadas de funcionamento.

Para atendimento da necessidade, foram analisadas alternativas de solução, incluindo a aquisição de novos equipamentos, a locação de máquinas e a manutenção ou recuperação dos equipamentos existentes. A aquisição mostrou-se adequada diante da necessidade de substituição de equipamentos antigos, desgastados ou condenados, bem como da necessidade de disponibilização de equipamentos em unidades que não os possuem ou que apresentam insuficiência de capacidade. A solução também contempla equipamentos com requisitos de eficiência energética, considerando a utilização contínua dos bens ao longo de seu ciclo de vida.

Quanto aos quantitativos, foram estabelecidas 10 máquinas de lavar roupas, sendo 8 unidades com capacidade mínima de 12 kg e 2 unidades com capacidade mínima de 15 kg. Os quantitativos correspondem à necessidade identificada no Documento de Formalização da Demanda (Memorando nº 9.696/2026, do sistema Cidade360) e detalhada no Estudo Técnico Preliminar, considerando a situação dos equipamentos existentes e a necessidade de atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Não foram identificados, nos documentos que fundamentam esta contratação, elementos suficientes para estabelecer uma memória de cálculo baseada em série histórica de consumo, razão pela qual os quantitativos são fundamentados na necessidade administrativa e na avaliação da estrutura atualmente disponível.

A solução foi parcelada em 2 lotes, sendo um destinado às máquinas com capacidade mínima de 12 kg e outro às máquinas com capacidade mínima de 15 kg. O parcelamento mostra-se tecnicamente viável em razão da independência de funcionamento dos equipamentos e possibilita a participação de diferentes fornecedores, sem comprometer a execução da solução ou exigir a contratação de fornecedor único.

Documento assinado digitalmente em 30/09/2026 11:20:51
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ixa1u para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

Com a contratação, pretende-se ampliar a disponibilidade de equipamentos adequados para as atividades de lavagem, reduzir a necessidade recorrente de manutenção dos equipamentos antigos, melhorar a utilização dos recursos humanos e materiais e contribuir para a continuidade das atividades desenvolvidas nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Busca-se, ainda, proporcionar melhores condições para o processamento dos materiais utilizados nas unidades, observadas as características e necessidades de cada local.

O Estudo Técnico Preliminar concluiu pela viabilidade da contratação, considerando a adequação técnica, operacional e econômica da aquisição de novas máquinas de lavar roupas, bem como a compatibilidade da solução com a necessidade identificada. A estimativa de preço da contratação foi apurada no valor total de R$ 18.505,08 (dezoito mil, quinhentos e cinco reais e oito centavos).

A contratação será realizada mediante contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação em razão do valor, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e os demais atos normativos aplicáveis ao procedimento, bem como as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de novas máquinas de lavar roupas, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade de substituição de equipamentos antigos, desgastados ou condenados, bem como de disponibilização de equipamentos para unidades que não possuem máquinas ou que apresentam capacidade insuficiente para atender às demandas existentes.

Serão adquiridas 10 máquinas de lavar roupas, sendo 8 unidades com capacidade mínima de 12 kg e 2 unidades com capacidade mínima de 15 kg, destinadas à utilização em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade de cada local.

Documento assinado digitalmente em 30/09/2026 11:20:51
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ixa1u para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

Os equipamentos deverão ser novos e sem uso, possuir sistema automático de lavagem e centrifugação, mínimo de 3 níveis de água, filtro para retenção de fiapos, cesto em aço inoxidável, gabinete em aço galvanizado, eficiência energética equivalente ou superior à categoria mínima “A” estabelecida pelo INMETRO, tensão de 127 V e garantia mínima de 1 ano.

A solução compreende o fornecimento dos equipamentos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo a entrega nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde e o atendimento das obrigações relativas à garantia dos bens durante o período estabelecido.

A aquisição dos equipamentos foi definida como solução adequada diante das alternativas analisadas no Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade de assegurar a disponibilidade de máquinas em condições adequadas de funcionamento, reduzir a recorrência de manutenções nos equipamentos antigos e proporcionar melhores condições para a lavagem dos materiais utilizados nas unidades de saúde.

Dessa forma, a solução escolhida permite atender à necessidade identificada pela Administração de maneira compatível com as condições técnicas e operacionais das unidades, contribuindo para a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Requisitos dos equipamentos

Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, sem uso e atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a garantir condições adequadas de funcionamento e utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

As máquinas deverão possuir sistema automático de lavagem e centrifugação, capacidade mínima de 12 kg para o Lote 01 e de 15 kg para o Lote 02, mínimo de 3 níveis de água, filtro para retenção de fiapos,

Documento assinado digitalmente em 30/09/2026 11:20:51
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ixa1u para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

cesto interno em aço inoxidável, gabinete em aço galvanizado, tensão de 127 V e eficiência energética equivalente ou superior à categoria mínima “A” estabelecida pelo INMETRO.

5.2 Manuais e documentação

Os equipamentos deverão ser fornecidos acompanhados dos respectivos manuais de utilização e demais documentos necessários à sua correta operação, quando fornecidos pelo fabricante, em língua portuguesa.

5.3 Garantia

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 1 ano, contada na forma estabelecida no instrumento contratual, devendo a contratada assegurar o atendimento das condições de garantia aplicáveis aos bens fornecidos.

5.4 Entrega

A entrega deverá ser realizada nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações exigidas.

5.5 Qualificação e exigências específicas

Não serão estabelecidas exigências de marca ou modelo específico, capacitação prévia, inspeção técnica, apresentação de amostras ou qualificação técnica diferenciada, por não terem sido identificadas, para o objeto, circunstâncias que justifiquem tais requisitos.

As exigências de habilitação deverão observar a legislação aplicável e limitar-se ao necessário para assegurar a capacidade do fornecedor para o cumprimento das obrigações decorrentes da

Documento assinado digitalmente em 30/09/2026 11:20:51
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ixa1u para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

contratação, evitando-se requisitos que possam restringir indevidamente a competitividade.

5.6 Sustentabilidade e eficiência

Os equipamentos deverão atender ao requisito de eficiência energética equivalente ou superior à categoria mínima “A” estabelecida pelo INMETRO, conforme especificação definida para a contratação.

As especificações relacionadas à eficiência energética buscam proporcionar utilização adequada dos recursos públicos durante o ciclo de vida dos equipamentos, sem prejuízo dos demais requisitos de desempenho e funcionalidade estabelecidos neste Termo de Referência.

5.7 Condições gerais

Os requisitos estabelecidos neste tópico destinam-se a assegurar a qualidade, funcionalidade, segurança e adequação dos equipamentos às necessidades da Administração, mantendo-se limitados às características necessárias ao atendimento do objeto.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá observar as condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, de modo a assegurar o fornecimento das máquinas de lavar roupa necessárias ao atendimento da demanda da Administração.

6.1 Prazo e condições de entrega

A entrega das máquinas de lavar roupa deverá ocorrer no prazo estabelecido no instrumento convocatório e/ou contrato, contado a partir do recebimento da respectiva ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Contratante.

Documento assinado digitalmente em 30/09/2026 11:20:51
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ixa1u para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, marcas e modelos eventualmente ofertados e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

Os pedidos poderão ser realizados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração. Cada pedido deverá ser atendido integralmente pela Contratada, compreendendo a totalidade dos quantitativos solicitados pela Contratante na respectiva solicitação de fornecimento, não sendo admitidas entregas parciais de um mesmo pedido, salvo autorização expressa da Administração.

6.2 Local e horário de entrega

Os bens deverão ser entregues no local indicado pela Administração na ordem de fornecimento, dentro do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, em endereço a ser informado pela Contratante, sendo este Avenida dos Estados, 1966, centro Santa Terezinha de Itaipu/PR.

As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, durante o horário de expediente da Administração, em horário previamente ajustado com o setor responsável pelo recebimento, 08 às 12 horas e 13:30 às 17 horas de segunda a sexta-feira.

A Contratada deverá considerar, em sua proposta, todos os custos relacionados ao transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos bens no local indicado pela Contratante.

6.3 Transporte e logística

O transporte das máquinas de lavar roupa até o local de entrega será de responsabilidade da Contratada, que deverá adotar os meios adequados para garantir que os bens sejam entregues em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Documento assinado digitalmente em 30/09/2026 11:20:51
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ixa1u para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

Os bens deverão ser devidamente acondicionados e protegidos durante o transporte, de modo a evitar danos, avarias ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade, integridade ou funcionamento.

Eventuais danos ocorridos durante o transporte até o recebimento pela Administração serão de responsabilidade da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações decorrentes da contratação.

6.4 Recebimento dos bens

O recebimento dos bens será realizado pela Administração, inicialmente de forma provisória, para conferência de sua quantidade e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Após a verificação da conformidade dos bens entregues, será realizado o recebimento definitivo, nos termos e condições estabelecidos pela Administração.

Caso sejam constatadas irregularidades, divergências de quantidade, defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações da contratação, a Administração poderá recusar o recebimento, total ou parcialmente, devendo a Contratada providenciar a substituição ou correção necessária, sem ônus adicional para a Contratante.

6.5 Obrigações da Contratada

a) Entregar os bens nos prazos e locais estabelecidos pela Administração;

b) Fornecer as máquinas de lavar roupa em conformidade com todas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

c) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, carga e descarga dos bens;

Documento assinado digitalmente em 30/09/2026 11:20:51
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ixa1u para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

d) Substituir, às suas expensas, os bens que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades atribuíveis à Contratada;

e) Fornecer, quando aplicável, os manuais de utilização, certificados de garantia e demais documentos que acompanhem os equipamentos;

f) Responsabilizar-se pelos encargos e despesas decorrentes do fornecimento, inclusive aqueles relacionados ao transporte e à entrega dos bens; e

g) Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pela Contratante relacionados à execução do objeto.

6.6 Obrigações da Contratante

a) Emitir as ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, quando necessários;

b) Informar à Contratada o local e o horário para realização das entregas;

c) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens;

d) Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência; e

e) Efetuar o pagamento dos bens regularmente recebidos, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato.

6.7 Comunicação entre as partes

A comunicação entre a Contratante e a Contratada relacionada à execução do objeto deverá ocorrer por meios formais, especialmente por meio de ordem de fornecimento, quando aplicável, e pelos canais oficiais indicados no instrumento convocatório e/ou contrato.

As solicitações, comunicações e orientações relacionadas à execução do fornecimento deverão ser registradas de modo a permitir o

Documento assinado digitalmente em 30/09/2026 11:20:51
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ixa1u para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

acompanhamento e a comprovação das providências adotadas pelas partes.

6.8 Garantia e assistência técnica

As máquinas de lavar roupa deverão possuir garantia conforme o prazo e as condições estabelecidos pelo fabricante e pela proposta da Contratada, observado o prazo mínimo eventualmente definido neste Termo de Referência.

Durante o período de garantia, a Contratada deverá assegurar a solução de eventuais defeitos de fabricação ou falhas abrangidas pela garantia, sem custos adicionais para a Administração, observadas as condições estabelecidas para o objeto.

Quando necessária assistência técnica para solução de problema coberto pela garantia, os procedimentos para atendimento deverão ser realizados de forma a minimizar a indisponibilidade do equipamento, conforme as condições estabelecidas na contratação.

6.9 Transição contratual

Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de bens, não se vislumbra necessidade de estabelecimento de procedimentos específicos de transição contratual, transferência de conhecimento ou de tecnologia entre a Contratada e a Administração.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão descreve as estruturas de controle e os procedimentos de fiscalização que assegurarão a conformidade da entrega das máquinas lavadoras de roupas com as condições pactuadas.

7.1 Atores da fiscalização e gestão

Documento assinado digitalmente em 30/09/2026 11:20:51
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ixa1u para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

Em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, a gestão e a fiscalização do contrato já se encontram formalmente designadas por meio da Portaria nº 413/2026, publicada em 15 de abril de 2026 no Diário Oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu, sendo composta pelos seguintes agentes:

- **Fiscal de Contratos Titular**: Eduardo Mestriner Franco.
- **Gestor de Contratos**: Pedro Matias de Araujo.

Os papéis seguem as atribuições normativas, cabendo ao fiscal o acompanhamento técnico e direto da entrega e ao gestor a coordenação administrativa e a instrução de processos de pagamento ou eventuais sanções.

7.2 Protocolos de comunicação

Toda e qualquer comunicação entre a Administração e a contratada deverá ser formalizada por meio escrito, preferencialmente via e-mail corporativo ou ofício, garantindo a rastreabilidade e o registro nos autos do processo de fiscalização. Tratativas verbais não serão consideradas para fins de prova em caso de descumprimento de obrigações.

7.3 Procedimentos de fiscalização e recebimento

O recebimento dos equipamentos ocorrerá em duas etapas, nos termos do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

- **Recebimento provisório**: realizado de forma sumária pelo fiscal no ato da entrega no Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde, para verificação e integridade externa das embalagens.
- **Recebimento definitivo**: ocorre em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento total das exigências técnicas.

7.4 Fiscalização administrativa e manutenção de condições

Documento assinado digitalmente em 30/09/2026 11:20:51
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ixa1u para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

Ao longo da execução, o gestor verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, exigindo a apresentação de certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária atualizadas como condição para o processamento de qualquer pagamento.

7.5 Sanções administrativas

O descumprimento das obrigações sujeitará o contratado às sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, aplicadas de forma proporcional à gravidade da infração, garantindo-se sempre o contraditório e a ampla defesa.

As sanções podem variar de advertência e multa até a extinção unilateral do contrato ou impedimento de licitar, conforme a recorrência e o prejuízo causado à Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Este tópico estabelece os procedimentos para a aferição da execução do objeto e as condições para a realização do pagamento, garantindo que o desembolso financeiro ocorra em estrita conformidade com a entrega e a qualidade dos materiais.

8.1 Critérios de medição

A medição dos materiais odontológicos fornecidos será baseada na quantidade efetivamente entregue e aceita pela Administração, observando-se:

- **Aspectos quantitativos**: conferência da quantidade de máquinas de lavar roupa efetivamente entregue em relação à quantidade solicitada na respectiva ordem de fornecimento e aos documentos fiscais correspondentes.
- **Aspectos qualitativos**: verificação da integridade dos equipamentos, ausência de avarias aparentes, conformidade com

Documento assinado digitalmente em 30/09/2026 11:20:51
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ixa1u para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e com as características do equipamento ofertado e aceito pela Administração, bem como a presença dos manuais, certificados de garantia e demais documentos que, quando aplicáveis, devam acompanhar os produtos.

A medição será considerada apta para fins de liquidação após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo fiscal do contrato.

8.2 Forma e periodicidade

Considerando que os pedidos poderão ser realizados de forma parcelada, a medição e o pagamento serão realizados conforme cada pedido efetivamente entregue e aceito pela Administração.

Cada pedido deverá ser entregue integralmente pela Contratada, sendo a medição realizada sobre a totalidade das máquinas de lavar roupa constantes da respectiva solicitação, após a conferência quantitativa e qualitativa dos bens.

Não será admitida a medição de máquinas de lavar roupa que apresentem vícios, defeitos, avarias ou qualquer desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, devendo a Contratada providenciar sua substituição ou regularização, quando cabível, sem ônus adicional para a Administração.

8.3 Condições e prazos de pagamento

- **Documentação exigida**: o pagamento estará condicionado à apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária vigentes.
- **Pagamento**: o pagamento será efetuado por meio de transferência bancária ou ordem bancária, em conta de titularidade da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da emissão da nota fiscal.

Documento assinado digitalmente em 30/09/2026 11:20:51
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ixa1u para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

- **Vedação ao pagamento antecipado**: não será admitido pagamento antecipado em nenhuma hipótese, sendo a remuneração devida apenas após a efetiva entrega e aceite dos produtos.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, os regulamentos aplicáveis e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns, de caráter não contínuo, cujas características e padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado constantes deste Termo de Referência.

A seleção do fornecedor deverá observar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado da contratação e o atendimento integral às especificações e condições estabelecidas para os equipamentos.

9.1 Critério de seleção

O fornecedor será selecionado mediante o critério de menor preço, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Serão consideradas aptas somente as propostas que atendam integralmente às especificações exigidas para cada lote, especialmente quanto à capacidade mínima, características construtivas e funcionais, eficiência energética, voltagem, garantia e demais requisitos estabelecidos para as máquinas de lavar roupas.

Documento assinado digitalmente em 30/09/2026 11:20:51
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ixa1u para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

Não serão aceitas propostas para equipamentos que apresentem características inferiores às exigências mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2 Forma de adjudicação

A adjudicação será realizada por lotes, conforme definido no objeto da contratação, sendo:

- **Lote 01**: 8 máquinas de lavar roupas com capacidade mínima de 12 kg;
- **Lote 02**: 2 máquinas de lavar roupas com capacidade mínima de 15 kg.

A adjudicação por lotes considera a possibilidade de fornecimento independente dos equipamentos, permitindo que cada lote seja adjudicado a fornecedor distinto, caso atendidas as condições estabelecidas para a contratação.

9.3 Critérios de aceitabilidade das propostas

As propostas deverão apresentar preços compatíveis com os valores estimados pela Administração e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às especificações técnicas e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

b) apresentarem preços manifestamente incompatíveis com os valores de mercado ou superiores aos limites estabelecidos pela Administração, quando aplicável;

c) apresentarem condições ou características que comprometam o atendimento da necessidade administrativa; ou

d) não atenderem às demais exigências previstas no procedimento de contratação.

Documento assinado digitalmente em 30/09/2026 11:20:51
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ixa1u para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

A análise da aceitabilidade das propostas deverá considerar, além do preço, a conformidade dos equipamentos ofertados com as especificações mínimas estabelecidas para cada lote.

9.4 Habilitação

Para a contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação compatíveis com o objeto, simplificadas nos termos do regulamento local para dispensas eletrônicas:

- **Habilitação jurídica**: comprovação de existência legal da empresa;
- **Regularidade fiscal, social e trabalhista**: certidões negativas de débitos com as Fazendas, FGTS e Justiça do Trabalho;
- **Qualificação técnica**: apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA e, quando couber, os registros/cadastros dos produtos ofertados.

9.5 Tratamento diferenciado (ME/EPP)

Em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, será aplicado o tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando que todos os itens deste processo possuem valor estimado inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo, portanto, destinados à participação exclusiva de ME e EPP.

9.6 Aceitabilidade da proposta

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços superiores aos valores máximos fixados no levantamento de mercado (preço de referência).

A Administração verificará a exequibilidade dos preços, podendo solicitar documentos que comprovem a compatibilidade do valor ofertado com os custos de mercado.

10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Documento assinado digitalmente em 30/09/2026 11:20:51
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ixa1u para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

A estimativa do valor da contratação foi realizada com a finalidade de subsidiar a análise de viabilidade econômica da aquisição das máquinas lavadoras de roupas, considerando os quantitativos definidos e os preços praticados em contratações públicas similares.

A pesquisa de preços foi realizada por meio do sistema informatizado Talski, utilizando como base dados de contratações públicas similares extraídos de plataformas de compras públicas, incluindo PNCP, BLL e Portal de Compras.

O levantamento considerou os descritivos técnicos dos itens, as respectivas unidades de medida e os quantitativos, com aplicação dos filtros de temporalidade de 270 dias e de regionalidade correspondente à Região Sul, conforme metodologia utilizada na pesquisa.

10.1 Metodologia de pesquisa de preços

O sistema Talski atuou como ferramenta integradora das fontes de pesquisa, realizando o cruzamento dos parâmetros relacionados às características dos equipamentos objeto da contratação.

Foram consideradas contratações públicas similares para máquinas de lavar roupas com características compatíveis com os itens pretendidos pela Administração, buscando-se referências de preços recentes e regionalmente representativas.

Conforme consta no Relatório Unificado das Pesquisas de Preços, foram identificadas referências de preços provenientes de diferentes bases de contratações públicas, incluindo contratações realizadas por municípios e outras entidades públicas.

As referências utilizadas para o item 1 do Lote 1 e para o item 1 do Lote 2, bem como os respectivos números dos processos, órgãos ou entidades contratantes, datas, valores e demais informações pertinentes às contratações utilizadas como parâmetro, encontram-se detalhados no Relatório Unificado das Pesquisas de Preços, que integra a documentação da presente contratação.

Documento assinado digitalmente em 30/09/2026 11:20:51
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ixa1u para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

Os respectivos extratos dos processos e documentos utilizados como referência poderão ser consultados por meio dos QR Codes constantes do Relatório Unificado, os quais direcionam para as fontes correspondentes, permitindo a verificação das informações utilizadas na composição da pesquisa de preços.

10.2 Consolidação dos dados e critério de cálculo

Após a coleta dos preços, foi realizado o saneamento da amostra, com a exclusão dos valores considerados incompatíveis com os parâmetros da pesquisa, conforme registrado no Mapa de Apuração de Preços.

Para a definição dos valores referenciais, foi adotada a média aritmética dos preços considerados válidos para cada item.

Os respectivos preços médios unitários e totais, resultantes da aplicação do critério de cálculo adotado, encontram-se apresentados na tabela de preços referenciais constante do tópico subsequente.

10.3 Tabela de preços referenciais e valor total estimado

Os valores abaixo correspondem aos preços referenciais obtidos na pesquisa realizada e consolidados no Mapa de Apuração de Preços:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	8	UN	**MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA 12 KG**, COM LAVAGEM E CENTRIFUGAÇÃO AUTOMÁTICA, NO MÍNIMO 03 NÍVEIS DE ÁGUA, COM FILTRO PEGA FIAPOS, CESTO EM AÇO INOX, MATERIAL DO GABINETE EM AÇO GALVANIZADO, POSSUIR O ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO NÍVEL MÍNIMO ESTABELECIDO PARA A CATEGORIA A (INMETRO), GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, VOLTAGEM 127V	R$ 1.795,40	R$ 14.363,20

Documento assinado digitalmente em 30/09/2026 11:20:51
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ixa1u para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

2	1	2	UN	**MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MINIMA 15 KG**, COM LAVAGEM E CENTRIFUGAÇÃO AUTOMÁTICA, NO MÍNIMO 03 NÍVEIS DE ÁGUA, COM FILTRO PEGA FIAPOS, CESTO EM AÇO INOX, MATERIAL DO GABINETE EM AÇO GALVANIZADO, POSSUIR O ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO NÍVEL MÍNIMO ESTABELECIDO PARA A CATEGORIA A (INMETRO), GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, VOLTAGEM 127V	R$ 2.070,94	R$ 4.141,88
				TOTAL ESTIMADO:	**R$ 18.505,08**	

10.4 Conclusão da estimativa e viabilidade orçamentária

O valor estimado para a presente contratação é de **R$ 18.505,08 (dezoito mil, quinhentos e cinco reais e oito centavos)**.

Este montante reflete fielmente os preços de mercado e a demanda projetada, estando amparado por memória de cálculo detalhada constante em documento anexo ao processo, o que garante a transparência e a segurança jurídica necessária para o prosseguimento da licitação.

11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A presente contratação observa o princípio da responsabilidade fiscal, tendo sido verificada a compatibilidade entre a despesa estimada e a previsão orçamentária do Município, garantindo o adimplemento das obrigações durante o exercício financeiro de 2026.

A instrução deste processo contempla a demonstração de recursos suficientes para a consecução do objeto. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as dotações orçamentárias descritas abaixo:

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Documento assinado digitalmente em 30/09/2026 11:20:51
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ixa1u para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

Dotação: 9054 Fonte....: 2518 Bloco de Investimento na Rede de Serviço

Eu, **Franciele Martins Braciak de Souza**, declaro que sou responsável pela elaboração deste Termo de Referência.

Eu, **Daniela Vitorassi**, autorizo o andamento dos trabalhos necessários para a efetivação desta contratação.

Santa Terezinha de Itaipu – PR, em 30 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

Assinatura da elaboradora
FRANCIELE MARTINS BRACIAK DE SOUZA
Diretora de Gestão Administrativa

Nome: Daniela Vitorassi
CPF: ***.391.199-**
Assinado com certificado digital avançado

DANIELA VITORASSI
Secretária de Saúde

Documento assinado digitalmente em 30/09/2026 11:20:51
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ixa1u para verificar a autenticidade.

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti
Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

Documento assinado digitalmente em 30/09/2026 11:20:51
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ixa1u para verificar a autenticidade.

Nome: Franciele Martins Braciak de Souza
CPF: ***.883.879-**
Assinado com certificado digital avançado

45 3541-1184
0800 808 0135
stitaipu.pr.gov.br
@prefsti

Rua João XXIII 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná